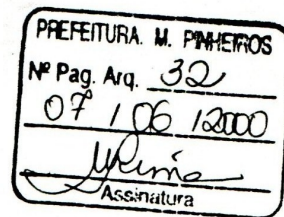


PROTOCOLADO SOB

N.º 112/2000

EM, 27 / 06 / 2000

V. Bulhões
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 0542/20000
De 07 de junho de 2000.

Autoriza Suplementação por Anulação de Despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar por Anulação, as dotações do Orçamento desta Municipalidade para o Exercício de 2000, conforme abaixo relacionadas:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

1002 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

06.1010022.003 - Manutenção dos Serviços Médicos Odontológicos

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

06.16-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao que dispõe o Art. 1º desta Lei, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações:

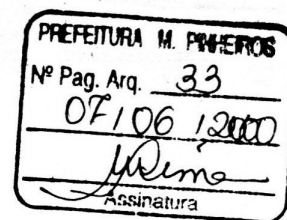
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Saúde e Saneamento

10 - Saúde

Formação de Recursos Humanos

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
GABINETE DO PREFEITO

060404082.002 – Treinamento e Capacitação de Servidores da Área de Saúde

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.000,00

06.1515012.007 – Manutenção dos Serviços de Usina de Lixo

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

06.343.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 26.0000,00

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 – Investimentos

06.39-4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros.

Em 07 de junho de 2000.

GALDINO LUIZ ZAGANELLI

Prefeito Municipal

HÉLIO JOSE SUSSAI

Sec Mun de Saúde